



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI 3.878 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por anulação parcial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

RED	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
499	02.02.01	04.122.0052.4.339	33.90.41.00	1.500	SUBSÍDIO ECONÔMICO A EMPRESA DE ÔNIBUS – LINHA CAMPOS GERAIS A CORREGO DO OURO-LEI 3.862/2023	36.000,00
498	02.02.01	06.181.0102.4.022	33.90.39.00	1.500	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA RODOVIÁRIA	10.000,00
					Total	R\$46.000,00

Art.2º Os recursos para abertura deste Crédito Suplementar mencionado no art. 1º desta Lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

RED	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	Valor
030	02.02.01	04.122.0052.4.008	33.90.39.00	1.500	MAUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINSITRATIVOS DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	36.000,00
054	02.02.01	06.181.0102.4.022	33.90.30.00	1.500	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA RODOVIÁRIA	10.000,00
					TOTAL	R\$46.000,00

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 07 de fevereiro de 2024.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal